



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ITAMBARACÁ - PR**  
Lei Municipal nº 1.950/2023  
Email: smasitambaraca@gmail.com

**Resolução nº 11 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-Pr, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1950/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Lista dos candidatos deferidos na fase preliminar a continuarem no processo de escolha ao Cargo de Suplente do Conselho Tutelar para o Período 2025/2028 de Itambaracá-PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá, 05 de agosto de 2025



Karine Sila Magalhães  
Presidente - CMDCA de Itambaracá-Pr

Foram deferidas as inscrições dos Candidatos:

Crislaine Aparecida dos Santos Silva  
Maria Teresa Florencio  
Kevyn Henrique Rodrigues  
Wilson de Oliveira  
Ana Cláudia Cherubim  
Fabiana Cristina dos Anjos  
Keila Regina Aron